

SUMÁRIO

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - CONSULTA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR.....	2
PORTARIA Nº 190/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.....	3
PORTARIA Nº 191/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EDITAL 01/2026- SEMED/CME - CONSULTA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSAGEM FRANCA-MA - BIÊNIO 2026/2028

EDITAL 01/2026- SEMED/CME

CRONOGRAMA DA 5ª FASE - CONSULTA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR: SERVIDORES, ESTUDANTES E PAIS/RESPONSÁVEIS.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	UNIDADE DE ENSINO	CONSULTA PÚBLICA	
			MANHÃ - HORÁRIO	TARDE - HORÁRIO
DATA: 17 DE SETEMBRO				
01	ANA PATRÍCIA BARBOSA DIAS	E. M. RAIMUNDO DIOGO - POV. UNHA DE GATO		TARDE- 14H
02	BARÉZIO SOARES DE SOUZA SILVEIRA	E. M. PROFESSORA HELOISA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	MANHÃ - 9H	
03	FABIANA DE SÁ SOUSA SILVA	E. M. NOSSA SENHOR DAS GRAÇAS - POV. BURITIZINHO DO JOACI		TARDE - 13H
04	GEORGINA ALVES DE SOUSA	E. M. LUIS MARQUES - POV. SANTO ANTONIO	MANHÃ - 8H	
05	LAIS SILVEIRA DE SOUSA BRITO	CRECHE JACY SARAIVA DA SILVA SANTOS	MANHÃ - 11H	
06	MARIANA DE SOUSA	CRECHE MARIA DE JESUS CALIXTA	MANHÃ - 10H	
07	ROSANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	E. M. ISABEL CRISTINA PORTO		TARDE -16h
08	RÔSANE ARAÚJO ALVES OLIVEIRA	E. M. RAIMUNDO VERISSIMO - POV. JUÇARA		TARDE-15h
DATA: 18 DE SETEMBRO				
09	ANTONIA ADRIANA REIS SILVA	J. DE INFANCIA FAROL DA ALEGRIA	MANHÃ -8H	XXXXXXX
10	ÉLIDA SABRINA SANTOS DINIZ REIS	J. DE INFÂNCIA FAROL DA ALEGRIA	MANHÃ - 8H	XXXXXXX
11	ROMÁRIO RODRIGUES SOARES	E. M. AFONSO COSTA	XXXXXXX	TARDE- 13H

12	MARCELO HENRIQUE DE SOUSA	E. M. AFONSO COSTA	XXXXXXX	TARDE - 13H

Passagem Franca - MA, 10 de setembro de 2026

ALYSON GEORGE VIANA PINTO
Presidente da CGOAA

Identificador: 8043-e6f7dd5af5bb18e7cc66a997bf8989bfb39c363c

PORTARIA Nº 190/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 190/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E APOIO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Resíduos Sólidos - Planares, instituído pelo Decreto Federal nº 11.043, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Maranhão - PERS/MA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.388, de 28 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Passagem Franca/MA ao Projeto Conexão Resíduos, desenvolvido pelo Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, destinado ao fortalecimento da gestão de resíduos sólidos dos municípios maranhenses, inclusive por meio da construção, adequação ou atualização dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;

CONSIDERANDO que a metodologia do Projeto prevê a estruturação de equipe técnica municipal e a constituição de comissão multisetorial, a ser capacitada e acompanhada durante a construção ou adequação do PMGIRS;

CONSIDERANDO o caráter transversal da gestão integrada de resíduos sólidos e a necessidade de articulação entre os diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial para acompanhamento e apoio à elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - GT-PMGIRS, de caráter temporário, com a finalidade de acompanhar, subsidiar e apoiar tecnicamente o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS de Passagem Franca/MA, no âmbito do Projeto Conexão Resíduos.

Art. 2º O GT-PMGIRS será composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA;

a) Titular: Bruna Karol de Sousa Quirino Moreira

b) Titular: Kayan de Sousa Santos;

c) Suplente: Rualyson da Silva Barbalho.

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

a) Titular: Ítalo Duarte de Albuquerque;

b) Titular: Érica Ribeiro Carvalho;

c) Suplente: Beatriz Borges Brito

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Maria Viviane Alves;

b) Titular: Arqueane Santos Silva;

c) Suplente: Igor Dias Fernandes.

IV - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Sueli Coutinho Brito;

b) Suplente: Iara Coutinho Brito.

V - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Leanny Carneiro de Araújo;

b) Suplente: Audieres Rodrigues Alves.

VI - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE)

a) Titular: Fábio Sousa Rocha

b) Suplente: Lorena Bandeira Barros

VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

a) Titular: Thato Ronan Nogueira Pereira Meireles;

b) Suplente: Rodolfo Silveira Pessoa

§ 1º Os membros suplentes substituirão os titulares do respectivo órgão em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os integrantes do GT-PMGIRS atuarão como interlocutores entre o Grupo de Trabalho e seus respectivos órgãos de origem, especialmente para o levantamento, disponibilização, conferência e validação de dados e informações necessários à elaboração do PMGIRS.

§ 3º A atuação dos integrantes no GT-PMGIRS não afasta nem substitui as competências legalmente atribuídas aos respectivos órgãos municipais.

Art. 3º A coordenação do GT-PMGIRS será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA, a quem caberá organizar as reuniões, articular as atividades do Grupo e manter a interlocução institucional com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA no âmbito do Projeto Conexão Resíduos.

§ 1º Compete à Coordenação:

I - convocar e organizar as reuniões;

II - coordenar e acompanhar as atividades do Grupo;

III - promover a articulação entre os órgãos municipais participantes;

IV - acompanhar o cumprimento das atividades e dos encaminhamentos definidos pelo Grupo;

V - manter a interlocução institucional com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA no âmbito do Projeto

Conexão Resíduos.

§ 2º A Coordenação poderá designar, dentre os integrantes do Grupo, responsável pela secretaria dos trabalhos, elaboração de atas, organização documental e acompanhamento das providências deliberadas.

Art. 4º Compete ao GT-PMGIRS:

I - participar das reuniões, oficinas, capacitações e demais atividades técnicas promovidas no âmbito do Projeto Conexão Resíduos;

II - acompanhar e contribuir para a elaboração do diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no Município;

III - levantar, organizar, fornecer, conferir e validar dados e informações de competência dos respectivos órgãos necessários à elaboração do PMGIRS;

IV - identificar problemas, necessidades, potencialidades e prioridades relacionadas à gestão e ao gerenciamento dos resíduos sólidos no Município;

V - colaborar com o levantamento das informações relativas à geração, segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos;

VI - apoiar as atividades necessárias à realização do estudo gravimétrico dos resíduos sólidos, observadas as competências dos órgãos envolvidos;

VII - colaborar na definição de programas, projetos, ações, metas e indicadores a serem incorporados ao PMGIRS;

VIII - apoiar a mobilização dos órgãos públicos, sociedade civil, setor produtivo e demais segmentos interessados para participação no processo de elaboração do Plano;

IX - apoiar a organização e a realização das consultas, audiências públicas e demais mecanismos de participação social previstos no processo de elaboração do PMGIRS;

X - analisar e contribuir tecnicamente para os produtos e versões preliminares do PMGIRS;

XI - acompanhar o cumprimento das etapas, atividades e prazos estabelecidos no âmbito do Projeto Conexão Resíduos; e

XII - desempenhar outras atividades correlatas necessárias à elaboração e consolidação do PMGIRS.

Art. 5º Os órgãos representados no GT-PMGIRS deverão, no âmbito de suas respectivas competências, prestar o apoio necessário à execução dos trabalhos, inclusive mediante o fornecimento de informações, documentos, dados técnicos e administrativos disponíveis e necessários à elaboração do PMGIRS.

Art. 6º O GT-PMGIRS reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação, podendo as reuniões ocorrer de forma presencial ou remota.

§ 1º Das reuniões serão elaborados registros contendo, no mínimo, as deliberações, responsabilidades e encaminhamentos estabelecidos.

§ 2º Poderão ser convidados a participar de reuniões ou atividades específicas, sem integrar formalmente o GT-PMGIRS, representantes de outros órgãos e entidades públicas, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Poder Legislativo, de instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, associações, cooperativas, setor empresarial e profissionais cuja participação possa contribuir para os trabalhos.

Art. 7º A participação no GT-PMGIRS será considerada serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou funções exercidos pelos seus integrantes.

Art. 8º O GT-PMGIRS terá caráter temporário e permanecerá em funcionamento durante o processo de elaboração, discussão, participação social, consolidação e encaminhamento do PMGIRS para aprovação, extinguindo-se após a conclusão de suas atribuições.

Art. 9º Concluída a elaboração da versão final do PMGIRS, o documento será submetido às instâncias de análise, participação e aprovação previstas na legislação aplicável e nas diretrizes do Projeto Conexão Resíduos.

Art. 10. Os casos omissos relativos ao funcionamento do GT-PMGIRS serão resolvidos pela Coordenação, observadas as competências dos órgãos envolvidos, as diretrizes do Projeto Conexão Resíduos e a legislação aplicável.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 11 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5047-8a3e5724f06b9d07f8d8ee52e020cf102e6b4228

PORTARIA Nº 191/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 191/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal, **NANDARA MURADA PESSOAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0676*****8-6, SSP/MA, e CPF nº ***.860.623-**, do cargo em comissão de Chefe Almoarifado, para o qual foi nomeada por meio da Portaria nº 124, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 11 de setembro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5047-9f088108882a8392bc1c57302269f0b8dd8df3fd



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=IMA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-09-12 00:10:03

